



EXPEDIENTE DO DIA

EM 21 / 06 / 2022



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 632

em 21 / 06 / 2022 às :

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 085/2022

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A CANÇÃO
ANTÔNIO SANTO MIRACULOSO, CANTADA EM ITALIANO
DESDE 1891.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, a "Canção Antônio Santo Miraculoso", cantada em italiano desde 1891 até os dias atuais.

Paragrafo Único – a Canção foi trazida da Comuna de Villorba (Vêneto), Fraccione Fontana, pela família Borgo.

Art. 2º - O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador